

**PARECER DE COMISSÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 3.922/2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Todavia propõe emenda aditiva no artigo 2º, renumerando os subsequentes, para prever a contratação de estagiários da área de saúde, em convênios com as faculdades, no intuito de auxiliar no atendimento ao trabalho de imunização, tendo em vista a alta demanda, nos seguintes termos:

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições de ensino com o objetivo de obter apoio técnico, mediante a disponibilização de estagiários da área de saúde, por meio de processo seletivo, para auxiliarem na campanha de imunização contra a COVID-19 no Município.

Propõe ainda a correção da ementa do Projeto de Lei, para facilitar a identificação e pesquisa do diploma legal, sugerindo a seguinte redação:

Autoriza a contratação temporária de enfermeiros para atuação na vacinação contra a Covid-19.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2022.

Paulo Augusto Malta Moreira

Ana Maria Ferreira Proença

Wagner Luiz Tavares Gomides